



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 1257, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 19.688/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **DORALICE DE MORAES PIRES**, portadora do RG. nº 19.719.494-1, titular do cargo de Gari Ref. "18", Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, contando com 62 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "22" - Grau "A", conforme decidido nos Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1258, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.315/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **GEORGETE GONÇALVES**, portadora do RG. nº 19.489.187-2, titular do cargo de Oficial de Administração - Ref. "28", Grau "A", lotado na Secretaria de Planejamento, contando com 65 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "38" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora acrescido do adicional de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1259, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 59.248/2015, **APOSENTA**, por invalidez permanente, a partir de 01/08/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com os artigos 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, a servidora **GISLAINE VERA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 33.905.473-6, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 35 anos de idade e mais de 08 (oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1260, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 15.962/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do RG nº 19.212.218-6, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1261, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 40, § 1º III, "b", com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da L.C. nº 001/90, a servidora **CLEUZA SILVA COSTA**, portadora do RG. nº 11.601.299-7, titular do cargo de Servente, Ref. "18", Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, contando com 71 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais na Ref.: "20" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº

5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1262, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 20.032/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **CELIA MARIA DA ROCHA GONÇALVES**, portadora do RG. nº 16.763.913, titular do cargo de Escrivário Ref. "22", Grau "A", lotada na Secretaria de Turismo e Cultura, contando com 54 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "44" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 11.324/2013, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1263, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.955/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **FIDELCINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 16.583.250-2, titular do cargo de Topógrafo - Ref. "30", Grau "B", lotado na Secretaria de Obras, contando com 59 anos de idade e mais de 36 (trinta e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "38" - Grau "B", conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1264, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 69.930/2016, **APOSENTA**, por invalidez permanente, a partir de 01/08/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, e Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2.012, combinado com os artigos 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, e com a Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2.007, artigo 33, inciso I, a servidora **LUCIANA LOPES DE CAMPOS SILVA**, RG. nº 18.046.659-8, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 47 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1265, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.711/2016, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, e com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ILZETE DE ABREU PRATA**, portadora do RG nº 54.668.509-2, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 55 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1266, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 65.542/2016,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **LUZIA DE SENE MACIEL SILVA**, portadora do RG. nº 16.842.295-5, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem - Ref. "24", Grau "A", lotado na Secretaria de Saúde, contando com 55 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "38" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora acrescido do adicional de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1267, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.410/2017,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01 /08 /2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **JORGE MOREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. nº 14.093.202, titular do cargo de Pedreiro - Ref. "20", Grau "A", lotado na Secretaria de Obras, contando com 61 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "20" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1268, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 25.956/2017,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **PAULO ALVES JOANNA**, portador do RG. nº 11.874.974-2, titular do cargo de Braçal - Ref. "18", Grau "A", lotado na Secretaria de Obras, contando com 60 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1269, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.458/2017

**APOSENTA**, por invalidez permanente, a partir de 01/08/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, o servidor **GEORGE WASHINGTON GONÇALVES DE SOUZA**, portador do RG. nº 43.272.269-5, titular do cargo de Assistente Social, Ref. "38" - Grau "A", lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com 36 anos de idade e mais de 05 (cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor da Ref. "38" - Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1270, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 45.145/2017,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria Angelica de Andrade**, titular do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Thaís Monteiro Salan, Dr. Humberto Belém de Aquino e Dra. Célia Regina do Paço Baylão.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1319, DE 31 DE JULHO DE 2017**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 34.985/2017,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 01/08/2017, nos termos do artigo 40, § 1º III, "b", com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 175 da L.C. nº 001/90, a servidora **RITA MARIA MARCONDES E SILVA**, portadora do RG. nº 9.129.934-2, titular do cargo de Professor III, Padrão "1" - Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, contando com 60 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais ao valor do Padrão "1" - Grau "A, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATOS DE PORTARIAS****PORTARIA Nº 1271, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **ACLAUTOS RIBEIRO** – matrícula 38573, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Luiz Alves Coelho – matrícula 3287, no período de 19/06 a 18/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1272, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matrícula 30578, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Lenilson Raimundo de Freitas – matrícula 24627, no período de 19/07 a 02/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1273, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **ALEX VIANA** – matrícula 40214, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Francisco Ayres dos Santos – matrícula 2890, no período de 03/07 a 01/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1274, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **ANDRE RICARDO DA SILVA** – matrícula 23487, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Isabel Cristina Ribeiro Freire – matrícula 1484, no período de 17 a 31/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1275, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **BRUNO SANTIAGO SIQUEIRA** – matrícula 43959, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Thaise Soares dos Santos – matrícula 30263, no período de 17 a 31/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1276, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **CASSIA MIRELLA DOS REIS** – matrícula 42658, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Danielly Jacob Carlos Torres – matrícula 37827, no período de 17 a 31/07/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Programa e Ações Especiais, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1277, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **CELSO RICARDO SILVA** – matrícula 43519, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir ao servidor Sérgio Bombig Furini Junior – matrícula 24755, no período de 03 a 17/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1278, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **CESAR DE CARVALHO** – matrícula 34899, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Luiz Adilson dos Santos – matrícula 3421, no período de 26/06 a 25/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1279, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **CLAYTON HENRIQUE DOS SANTOS** – matrícula 35239, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alexandre de Oliveira Braga – matrícula 35226, no período de 17 a 31/07/2017, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Gerência da Área de Operação e Fiscalização de Transportes, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1280, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **DANIEL ASSIS DOS SANTOS** – matrícula 41278, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Regiane Misael de Moura – matrícula 28530, no período de 17 a 31/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1281, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **DIMAS MARTINS DE MOURA** – matrícula 2790, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Ademir da Costa – matrícula 2495, no período de 19 a 27/06/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1282, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **DOUGLAS ALEXANDRE COSTA** – matrícula 34784, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor GETULIO CESAR KATER DE ALMEIDA- matrícula 29323, no período de 10/07 a 24/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1283, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído à servidora **EDMARA MONTEIRO LISBOA** – matrícula 31755, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Celso Cesar – matrícula 2519, no período de 19/06 a 18/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1284, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **FABIO JUNIOR ALVES** – matrícula 22121, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Donizete Igreja Bastos – matrícula 836, no período de 03/07 a 01/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1285, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONÇA** – matrícula 24850, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodnei Monteiro dos Santos – matrícula 24922, no período de 03 a 17/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1286, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE JUNIOR FRANCISCO DE CARVALHO** – matrícula 27055, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Sebastião Jacinto de Almeida Filho – matrícula 26952, no período de 11 a 20/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1287, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Atribuir ao servidor **FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA** – matrícula 35038, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Carlos Eduardo Gomes – matrícula 25147, no período de 01 a 15/08/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1288, DE 31 DE JULHO DE 2017**

Considerar atribuído ao servidor **GILSON DA SILVA GONZAGA** – matrícula 34717, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Paulo Giovanni dos Passos e Silva – matrícula 26993, no período de 19/06 a 08/07/2017, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA SEO Nº. 24, de 28 de julho de 2017**

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras**, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 32.817/2017,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, a Portaria SEO nº 15 de 29 de maio de 2017,

SECRETARIA DE OBRAS, aos 28 de julho de 2017.

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA**  
**SECRETARIO DE OBRAS**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2015, para a função de Instrutor de Esportes - Dança, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/08/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
REGINA CELIA ARAGAO DA SILVA	019.875.417-58	11

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2015, para a função de Instrutor de Esportes - Modalidades, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/08/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VANOR REIS FERREIRA DA SILVA	331.209.588-32	05

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2015, para a função de Instrutor de Esportes - Dança, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/08/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
YANE ARNAUD MONTEIRO	399.835.038-16	12

**PREGÃO Nº 64/17 – Edital I**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 64/17, ora renomeado Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de areia lavada grossa, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 31.07.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 124/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 124/17, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência a saúde na área de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT, de análises clínicas e patológicas para prestação de serviços de exames laboratoriais e patológicos, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com a realização de exames laboratoriais dos níveis de complexidade para pacientes do Município de Taubaté, oriundos das unidades básicas de saúde, unidades de especialidades e unidades de urgência e emergência, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da municipalidade, ora renomeado edital I, com encerramento dia **15.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 31.07.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 190/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 190/17, que cuida da aquisição de veículo tipo furgão, com encerramento dia **14.08.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 31.07.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 191/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 191/17, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de cama hospitalar tipo fawler infantil, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.08.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 31.07.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 200/17**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 200/17, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento, aferição, certificação, manutenção e instalação de registrador instantâneo de velocidade de tempo (tacógrafo/velocímetro) dos veículos leves e pesados deste Município, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.08.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 31.07.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **DETENTORA:** GUIMARAES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP **PROCESSO:** 26.196/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, FORNO DE MICRO- ONDAS E TELEVISORES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.714,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/17 **PROPOSTANTES:** 17

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **DETENTORA:** MARFMÓVEIS EIRELI – EPP **PROCESSO:** 26.196/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, FORNO DE MICRO- ONDAS E TELEVISORES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.746,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/17 **PROPOSTANTES:** 17

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **DETENTORA:** A.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - EPP **PROCESSO:** 26.196/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, FORNO DE MICRO- ONDAS E TELEVISORES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 210.882,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/17 **PROPOSTANTES:** 17

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **DETENTORA:** LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS-EPP **PROCESSO:** 26.196/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, FORNO DE MICRO- ONDAS E TELEVISORES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.739,80 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/17 **PROPOSTANTES:** 17

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **DETENTORA:** CT ARAUJO MÓVEIS – ME **PROCESSO:** 26.196/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, FORNO DE MICRO- ONDAS E TELEVISORES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 41.400,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/17 **PROPOSTANTES:** 17

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **DETENTORA:** L.S. AGUIAR MÓVEIS EPP **PROCESSO:** 26.196/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, FORNO DE MICRO-ONDAS E TELEVISORES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.392,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/17 **PROPOSTANTES:** 17

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **DETENTORA:** CPAS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME **PROCESSO:** 26.196/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, FORNO DE MICRO-ONDAS E TELEVISORES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 60.440,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/17 **PROPOSTANTES:** 17

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 27.227/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE VEÍCULO TIPO VAN **VALOR:** R\$ 32.000,00 **VIGENCIA:** 08 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/17 **PROPOSTANTES:** 01

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **CONTRATADA:** LOURDES P.S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP **PROCESSO:** 36.604/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO **VALOR:** R\$ 12.236,54 **VIGENCIA:** 10 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.316/16**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ; **CONTRATADA:** UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME **PROCESSO:** 13.271/17 **ASSINATURA:** 28/07/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 27/06/17 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 25/17

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - AFASJO **PROCESSO:** 7.748/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO PROJETO ESPAÇO CONVIVER **VALOR DO REPASSE:** R\$ 40.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCAD/2016 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, LEI Nº. 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº. 3.271 DE 26/04/1999.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - AFASJO **PROCESSO:** 7.750/17 **ASSINATURA:** 31/07/17 **OBJETO:** PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO PROJETO GERAÇÃO PARA O FUTURO **VALOR DO REPASSE:** R\$ 40.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUMCAD/2016 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, LEI Nº. 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº. 3.271 DE 26/04/1999.

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

1. Razão Social: Clínica Veterinária Plantão Animal Ltda  
CPF/CNPJ: 26754801000136  
Logradouro: Rua Mariano Moreira 140  
Município: Taubaté Estado de São Paulo  
Atividade: Atividades veterinárias  
Lavatura de Auto de Infração nº 1976  
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003183 – Advertência - Ref. AIF nº 1976  
Data: 13/07/2017

2. Razão Social: Elaine & Elaine Drogaria Ltda ME  
CPF/CNPJ: 12074031000176  
Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 1770  
Município: Taubaté Estado de São Paulo  
Atividade: Restaurante  
Lavatura de Auto de Infração nº 011865  
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003364 – Suspensão de venda - Ref. AIF nº 011865  
Data: 17/07/2017

3. Razão Social: Antonio Luiz Gonçalves Taubaté ME  
CPF/CNPJ: 0402171900160  
Logradouro: Rua Vicente Torres 949, Chacara Silvestre  
Município: Taubaté Estado de São Paulo  
Atividade: Mercadoria  
Lavatura de Auto de Infração nº 011862  
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003363 – Inutilização de produto - Ref. AIF nº 011862  
Lavatura de Termo nº 001967 – Inutilização de produto  
Data: 20/07/2017

4. Razão Social: Associação AFAM de Assistência Farmacêutica  
CPF/CNPJ: 1284695600084  
Logradouro: Rua XV de Novembro 269  
Município: Taubaté Estado de São Paulo  
Atividade: Drogaria  
Lavatura de Termo nº 001921 Inutilização de produto (a pedido)  
Data: 25/07/2017

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

1. Razão Social: Superintendência da Polícia Técnico-Científica  
CPF/CNPJ: 23429162000226  
Responsável Legal: Fernando Helio da Silva de Oliveira  
CPF: 25955899898  
Responsável Técnico: Fernando Helio da Silva de Oliveira  
CPF: 25955899898  
Logradouro: Rua Renato da Silva 125  
Bairro: Jardim Eulália  
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12091-010  
CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº de CEVS: 355410201-863-002433-1-0  
Nº de Processo: 18145/17- Nº do Protocolo: 824/17  
Data: 24/07/2017

2. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo  
CPF/CNPJ: 60975737008055  
Responsável Legal: Anderson Cremasco da Silva  
CPF: 07738210745  
Responsável Técnico: Renata Aparecida dos Santos  
CPF: 12206366819  
Logradouro: Av. Granadeiro Guimarães 270  
Bairro: Centro  
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-130  
CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades de atendimento a urgências  
Nº de CEVS: 355410201-861-000075-1-0 Farmácia hospitalar  
Nº de Processo: 67478/15 - Nº do Protocolo: 908/17  
Data: 24/07/2017

3. Razão Social: Associação AFAM de Assistência Farmacêutica  
CPF/CNPJ: 12.846.956/0008-64  
Responsável Legal: Roberto Allegretti  
CPF: 330704908-91  
Responsável Técnico: Renata Adriana Nunes Pereira  
CPF: 777933079-68 CRF: 16649  
Logradouro: Rua XV de Novembro, 269  
Bairro: Centro  
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12020-000  
CNAE: 4771-7/01- Drogaria  
Nº de CEVS: 355410201-477-000014-1-4  
Nº de Processo: 24499/06 - Nº do Protocolo: 1877/17  
Data: 26/07/2018

4. Razão Social: Organização Assistencial de Luto São Benedito Ltda EPP  
CPF/CNPJ: 02109915000246  
Responsável Legal: Ana Maria de Castro Barba  
CPF: 07270047782  
Logradouro: Rua Emilio Winther 720  
Bairro: Jardim das Nações  
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-000  
CNAE: 9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente  
Nº de CEVS: 355410201-960-000657-2-2  
Nº de Processo: 42952/17 - Nº do Protocolo: 2267/17  
Data: 19/07/2017

5. Razão Social: Organização Assistencial de Luto São Benedito Ltda EPP  
CPF/CNPJ: 02109915000246  
Responsável Legal: Maria Amélia Vergara Barba  
CPF: 12030-000  
Responsável Técnico: Monique de Castro Barba Basilio  
CPF: 61992097100  
Logradouro: Rua Dr Emilio Winther 720  
Bairro: Centro  
Município: Taubaté Estado de São Paulo - CEP: 12030-000  
CNAE: 9603-3/05 Serviços de somatoconservação  
Nº de CEVS: 355410201-960-000553-1-0  
Nº de Processo: 57086/15 - Nº do Protocolo: 470/17  
Data: 19/07/2017